Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1.410 de 11 de novembro de 1991.

"Autoriza a desafetação de áreas públicas que especifica, transformando-as em áreas alienáveis e que possam ser edificadas e dá outras providências."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a modificar parcialmente, o projeto do Loteamento "PARQUE SAO BERNARDO", localizado na Zona Urbana da Região Administrativa de Valparaízo - R.A.IV., neste Município, transformando as áreas destinadas a "PRAÇA", com as denominações de PG-3 e PR-3, em áreas úteis, alienáveis e que possam ser edificadas.

Parágrafo Único - As áreas mencionadas no presente artigo possuem os seguintes limites, características e dimensões:

- "PRAÇA - *Com a denominação de PG-3, com frente para a Avenida 2, com 31,01 metros; laterais pela Rua 18, com 22,00 metros e mais 7,07 metros e com a Rua 2, na extensão de 10,24 metros, totalizando 193,24 m².*"

- "PRAÇA - *Denominada PR-3, com frente para a Avenida 2, medindo 8,64 metros, mais 18,26 metros e mais 5,64 metros; laterais pela Rua 1, com 28,00 metros, mais 6,55 metros, pela Rua 18, com as distâncias de 20,00 metros e 7,07 metros e pela Rua 2, com 13,71 metros, totalizando 808,43 m²*".

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Art. 2º - As áreas de terreno objeto da presente modificação terão como destinação a construção de templos religiosos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1991.

JOSÉ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal

NMS/DFM